

Comunique-se | Documento: [150983126](#)

6061.2025/0002011-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MAXMIX COMERCIAL LTDA (CNPJ 03.002.339/0002-04)

COMUNIQUE-SE: (preencher aqui o conteúdo do despacho, sem pular linha)

1. Documento comprobatório da regularidade: plantas e certificados de conclusão/regularização.
2. Esclarecer em m² a área a ser ocupada pela atividade, demarcando em plantas.
3. Certificado de manutenção do Sistema de Segurança
- 4.Seguro contra Furto e roubo de veículos para estacionamentos com mais de 50 carros.
- 5.Alvará de funcionamento de equipamentos, expedido pela PMSP
6. Apresentar procuração/autorização (devidamente legitimada pelo requerente)
7. Apresentar CREA/CAU
8. O presente comunicado é preliminar, não esgotando a análise do pedido face a documentação apresentada.
9. Requerimentos, declarações, atestados, devem ser assinados pelo representante legal do estabelecimento, ou apresentar procuração pública com fins específicos.
10. Atender a portaria 17/SMSUB/2023

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [150976828](#)

A vista do contido no 6030.2026/0000484-7 - MANOEL GONCALVES MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Butantã

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [150855679](#)

6031.2026/0000461-3 - Solicitação de Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessados: YUNES AURICCHIO FARES

DESPACHO:

- I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à Rua Sanharo - Nº 190 - bairro: Jardim Guedalla, lançado pelo contribuinte nº 101.465.0015-5, conforme minuta e telas juntadas em doc's [150712960](#), [150712613](#) e [150712785](#) da Unidade de Autos de Infração.
- II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CPDU/UNAI para expedição da Certidão, pagas as devidas taxas.

Despacho deferido | Documento: [150885693](#)

6031.2026/0000302-1 - Regularização de TPU de Banca de Jornais e Revistas

Despacho deferido

Interessado: RODRIGO QUEIROZ BORJANHE

Despacho:

I - Pela competência a mim conferida pelo Artigo 9º da Lei nº 13.399/02, que, dentre outras providências, dispõe sobre a criação das Subprefeituras, e a Lei nº 10.072/86 regulamentada pelo Decreto 22.907/86 que, dentre outras providências, dispõe sobre a instalação de Bancas de Jornais e Revistas em Logradouros públicos no Município de São Paulo e, perante a manifestação da Assessoria Jurídica em documento nº 150805930 DEFIRO a criação de nova TPU em nome do Permissionário RODRIGO QUEIROZ BORJANHE, de Banca localizada à Av. Rio Pequeno, 427, condicionada à quitação da anuidade da TPU a ser criada no prazo estabelecido pela referida legislação.

II - Publique-se.

III - Após encaminhar à SUB-BT/CPDU/SPU para as providências subseqüentes.

Despacho deferido | Documento: [150895649](#)

6031.2022/0000569-8 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessado: LUIZ VALERIO BALDOCCHI

Despacho:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial manifestações de SUB-BT/CPDU/SFISC 130244165, DEFIRO o recurso formulado, com o consequente cancelamento do Auto de Multa nº 14-304.285-8, lavrado com fulcro no Artigo 136 da Lei nº 16.402/16 e no seu Decreto Regulamentar nº 57.443/16, conforme os registros constantes no histórico do sistema (SEI nº 130139919).

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se a SUB-BT/CPDU/UNAI para as providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [150850423](#)

6059.2025/0010426-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessado: MAIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A
DESPACHO:

I - No uso da competência a mim atribuída, bem como manifestações da SUB-BT/CPDU/SUSL [150450908](#) e SUB-BT/AJ [150834956](#) os quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração de despacho para Auto de Licença de Funcionamento, nos termos do item II, artigo 18 do Decreto no. 49.969/08, pela não apresentação

correta dos documentos solicitados no comunique-se.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se para CPDU/SUSL para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [150859510](#)

6031.2025/0001430-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado: RIO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO:

I - No exercício da competência que me foi atribuída, bem como à vista do que no presente consta, em especial, manifestações da SUB -BT/SFISC em doc [150700229](#) e da SUB-BT/AJ em doc [150852533](#) , as quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso formulado e mantenho o Auto de Multa nº 14-305.912-2, lavrado por violação aos preceitos da Lei nº 16.642/17 (Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo), regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17 e legislação correlata.

II - Publique-se.

III - A seguir encaminhe-se a SUB-BT/CPDU/UNAI para as providências subsequentes.

Ata de Reunião | Documento: [150754064](#)

6031.2026/0000483-4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ HIBRIDA OCORRIDA EM 02/02/2026. [150751440](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA

Despacho deferido | Documento: [151039096](#)

DESPACHO DEFERIDO

SEI: 6031.2026/0000583-0

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15, Lei 17.794/22, Decreto 61.859/2022 e Portaria 11/SUB-BT/GAB/2024) e PUBLICA (Lei 14.141/2006) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo da espécie TIPUANA localizado em passeio público à RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE AZEVEDO MARQUES, 238, tendo por base legal a Lei nº 17.794/22, de 27 de abril de 2022, artigo 14, inciso III e IV.

II - DETERMINA que seja providenciado pela empresa tercerizada da SUB-BT o PLANTIO SUBSTITUTIVO de 01 (uma) muda arbórea, de médio porte, de espécie nativa padrão PMSP no endereço citado ou nas proximidades, para manutenção da densidade arbórea.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - Para publicação.